SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 02 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2335

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058/2019 - GP

PORTARIA N° 058/2019-GP.
Abaiara - Ceará, 28 de novembro de 2019.
AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER à servidora ROSINEIDE LUCENA DANTAS adicional de transferência no percentual de 25% sobre o salário base, a ser implantado a partir da publicação desta portaria.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revigadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:0A7758E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DISPÕES SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR – PROFESSOR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N ° 0246/2019 Acopiara-CE, 12 de Novembro de 2019.

Dispões sobre a REMOÇÃO de servidor(a) – Professor(a), e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, no art. 89, inciso II, alínea a,

CONSIDERANDO o disposto no art. 47, inciso II, do Estatuto do Servidor Público lei nº. 1.205 de 17 de Março de 2003 e parecer administrtaivo 0164/2019 – Procuradoria Geral do Municipio, acolhe o direto à remoção da Servidora **DIANA CLAÚDIA ALBUQUERQUE VIEIRA PIANCÓ.**

RESOLVE,

Art.1º- Remover a servidora **DIANA CLAÚDIA ALBUQUERQUE VIEIRA PIANCÓ,** até então com lotação na Secretaria de Educação do Município, passando a mesma a ser lotada no CEJA (Centro de Educação de Jovens e Adultos), onde exercerá as funções do seu cargo efetivo de professora, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de Novembro de 2019.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE,

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogério Gurgel Barroso
Código Identificador:2E81B722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 746 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019/ERRATA

"Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio, aos catadores de recicláveis no município de Altaneira e adota outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo, na forma de bolsa auxílio, no valor correspondente a R$ 100,00 (cem reais), aos catadores de recicláveis integrantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira (ACAMRA) devidamente registrados junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e que desenvolvam suas atividades no Município de Altaneira em espaço apropriado junto à entidade associativa mencionada, no limite máximo de 10 (dez) beneficiários.
Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput deste artigo será pago em parcelas mensais, dentro do limite estabelecido, aos catadores de recicláveis que exercerem o seu labor na forma e condições determinadas nos projetos e ações de coleta, desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente, deste Município.

Art. 2º. A cada beneficiário desta Lei será igualmente concedida 01 (uma) cesta básica por mês, dentro dos limites e condições estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º. Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação, de acordo com a necessidade, de equipamentos de proteção individual a cada beneficiário desta Lei, constante de kits contendo luvas, botas, óculos e máscaras, os quais deverão ser obrigatoriamente utilizados quando do exercício da atividade de catação.

Art. 4º. Os catadores beneficiários desta lei deverão separar os resíduos coletados nas instituições público-privadas, bem como nos domicílios, no galpão mantido pelo Poder Executivo Municipal, o qual destinar-se-á especificamente para a separação do material reciclável.

Art. 5º. Além da coleta seletiva propriamente dita, todos os beneficiários do incentivo previsto nesta Lei em parceria com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município e com a ACAMRA, deverão difundir as ideias da necessidade de uma natureza equilibrada, do consumo consciente e da problemática do lixo, através de organização de palestras, seminários e outras atividades.

Art. 6º. Estarão habilitados a receber o incentivo de que trata o art. 1º, os catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:
I – estejam formal e exclusivamente constituídos por catadores de materiais recicláveis em cadastro específico junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Altaneira;
II - tenham a catação como única fonte de renda;
III – sejam domiciliados no Município de Altaneira;
IV – Sejam associados a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Altaneira (ACAMRA).

Art. 7º. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, enviará trimestralmente relatórios circunstanciados acerca das atividades desenvolvidas pelos beneficiários desta Lei no âmbito do Projeto de Coleta Seletiva, ao Conselho Municipal do Meio Ambiente, que avaliará seus resultados, emitindo parecer.

Art. 8º. O incentivo de que trata esta Lei objetiva estimular a atividade do catador de reciclável dentro dos moldes estabelecidos pelo Projeto da Coleta Seletiva, erradicando assim a separação no Lixão e conscientizando a população da necessidade e importância da reciclagem.

Art. 9º. O Chefe do Poder Executivo designará Comissão constituída de três servidores para acompanhar os resultados e reflexos decorrentes do incentivo concedido por esta Lei.

Art. 10. A bolsa auxílio prevista no art. 1º da presente lei perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 11. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 12. O Poder Executivo Municipal regulamentará, através de decreto, a forma de implementação da presente Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 07 de novembro de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5E4A0D5F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 291101/2019 BARBALHA/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Aníbal Leite de Sá Barreto, Secretário de Administração do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto Municipal nº 035/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias ao servidor **Aníbal Leite de Sá Barreto**, portador do RG nº 1.842.468-89, SSP/CE, inscrito no cadastro de pessoa física sob nº 400.657.233-68, residente e domiciliado à Rua Daniel Cordeiro de Sousa, nº 120, distrito do Caldas, Barbalha/CE, para ir à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) cada, totalizando R$ 700,00 (setecentos reais), com o objetivo de participar de 02 (dois) Cursos de Extensão sobre Administração Pública no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas **(*Sebrae*),** nos dias 05 e 06 de Dezembro de 2019,
Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de que trata o artigo 1º da presente portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração do Município de Barbalha/CE, 29 de Novembro de 2019.

ANÍBAL LEITE DE SÁ BARRETO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 0205146/2019

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:2CA3EF85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Fase de Habilitação. Tomada de Preços nº 2019.10.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Habilitação do processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.23.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – **JAO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, FR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, J DE FONTE RANGEL EIRELI, INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, M L S - CONSTURÇÃO CIVIL LTDA - ME, S & T CONST. E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI- ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, TEOTONIO CONSTRUÇÕES COM. IND. E SERV. LTDA - ME, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRAM - CONST. E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, VISION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VERTICE - ME, SEDNA ENGENHARIA LTDA, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA, J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, FENIX - LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** e **CONSTRUTORA CONTRAT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por cumprimento integral às exigências editalícias. A empresa **CONSTRUTORA ASTRON LTDA** apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido; A empresa **CONSTRUTORA PANORAMA LTDA** apresentou a sua Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto a Receita Federal e Contribuições Previdenciárias com prazo de validade vencido, sendo concedido às empresas supracitadas o prazo previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para apresentação das suas certidões devidamente atualizadas, caso venham a se sagrar vencedoras do certame em tela, por se tratarem de Micro Empresas. Empresas Inabilitadas - **OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA**, por descumprimento aos itens 3.2.18, 3.2.19 e 3.2.20 do Edital Convocatório (Apresentação da Indicação das Instalações, Declaração de que não emprega menores de idade e Declaração de concordância com os termos do edital sem a devida assinatura do responsável pela empresa); **CALDAS ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA - ME**, por descumprimento ao item 3.2.15 do Edital Convocatório (não comprovação de possuir capital social no mínimo de 10% do valor estimado da licitação); **HENEJO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprimento ao item 3.3 do Edital Convocatório (Apresentação de cópia reprográfica da Certidão Negativa de Falência e Concordata sem a devida autenticação) e **FV CONSTRUÇÕES EIRELI**, por descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório (Apresentação da Certidão Negativa de Falência e Concordata com prazo de validade vencido). Por sua vez as empresas **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES** e **SEMEG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** também restaram impossibilitadas de participar do certame, por possuírem o mesmo responsável técnico (Engenheiro Civil) para ambas as empresas, sendo ele o Senhor Luiz Alves de Freitas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 09:00 às 15:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 28 de novembro de 2019.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7B41F906

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1127002/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do município de Barroquinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e administrativas e considerando os termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° Fica Nomeados os membros abaixo, para compor a Comissão de Erradicação do Sub-registro Civil e Ampliação do Acesso à Documentação Básica do Município de Barroquinha.

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – Marcio Lima da Silva;
SUPLENTE – Vanessa Silva Farias.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – Angeliete do Nascimento Veras;
SUPLENTE – Maria Graziela Barbosa Fontenele.

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
TITULAR – Vicente de Paula Pinto Veras
SUPLENTE – Daginara Oliveira Silva

IV. REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:
TITULAR – Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes;
SUPLENTE – Fernanda Maria Pinto Veras..

V. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):
TITULAR – Débora Karine Gomes Frota;
SUPLENTE – Antonilda Oliveira dos Santos.

VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR – Valdelina Dias de Oliveira;
SUPLENTE – Maria do Socorro Oliveira.

VII. REPRESENTANTES DO CADASTRO ÚNICO:
TITULAR – Edelson Veras de Araújo;
SUPLENTE – Adelaide Gabriel da Silva

VIII. REPRESENTANTES DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PÚBLICO:
TITULAR – Denise Oliveira da Silva
SUPLENTE – Lucas Eugênio Oliveira Coelho

IX. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR – Rosilene Rodrigues do Nascimento de Oliveira
SUPLENTE – Dinele Torres da Silva

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se

Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:9F5A9EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1127001/2019 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Cria a Comissão de Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, nos termos do Selo UNICEF – Município Aprovado, Edição 2017/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a as disposições do Guia Metodológico do Programa Selo UNICEF – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros abaixo identificadospara compor a Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

I. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – Marcio Lima da Silva;
SUPLENTE – Vanessa Silva Farias.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – Angeliete do Nascimento Veras;
SUPLENTE – Maria Graziela Barbosa Fontenele.

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
TITULAR – Vicente de Paula Pinto Veras
SUPLENTE – Daginara Oliveira Silva

IV. REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:
TITULAR – Teresinha Maria Cerqueira Lima Gomes;
SUPLENTE – Fernanda Maria Pinto Veras.

V. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):
TITULAR –Débora Karine Gomes Frota;
SUPLENTE –Antonilda Oliveira dos Santos.

VI. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR – Valdelina Dias de Oliveira;
SUPLENTE – Maria do Socorro Oliveira.

VII. REPRESENTANTES DO CADASTRO ÚNICO:
TITULAR – Edelson Veras de Araújo;
SUPLENTE – Adelaide Gabriel da Silva

VIII. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
TITULAR – Rosilene Rodrigues do Nascimento de Oliveira
SUPLENTE – Dinele Torres da Silva

Art. 2°A Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020 tem caráter intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020.

Parágrafo primeiro: A Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020 não substitui o Conselho de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e nem o (a) Articulador (a) Municipal do Selo Unicef.

Paragrafo segundo: Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.

Art. 4° O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial Pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo Unicef – Município Aprovado – Edição 2017/2020 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de novembro de 2019.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ADEMAR PINTO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:939739D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

REFERENTE A SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 009/2019

A Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, CONVOCA os aprovados(a)s na SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA N.º 009/2019, julgados aptos pela Comissão, conforme relação abaixo, para se apresentar para assinar contrato no dia 02 de dezembro de 2019, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos pessoais.

Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)
Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral
Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)
Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)
Fotocópia autenticada do Cartão do CPF
Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**
02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
Fotocópia da Carteira de Vacinação para menores de cinco anos (maior de seis anos declaração da escola)
Atestado Ocupacional
Comprovante de Endereço
Declaração de Acumulação de Cargos

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação.

SELECIONADO	CARGO
CARLA CHRISTIANE FEITOSA CASTRO	MÉDICO PSF
LAISA RAQUEL CRUZ SARAIVA	MÉDICO PSF
REIFER GOMES LEITE	MÉDICO PSF
LARISSA MACEDO ROLIM	MÉDICO PSF
NELMA AMARAL DA SILVA	MÉDICO PSF
PRISCILA MATIAS FIGUEIREDO	MÉDICO PSF

SELECIONADO	CARGO
CÍCERA FLÁVIA LIMA FRUTUOSO	ATENDENTE MÉDICO

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 29 de novembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C2D2F216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1067/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1067/2019 De 29 de Novembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais vigentes:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de autoria do Executivo Municipal e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por meio de linha de crédito do programa FINISA – Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, objetivando financiar programa de investimentos, com abrangência em drenagem, pavimentação de vias públicas urbanas, projetos estruturantes, obras civis em equipamentos públicos, contrapartidas, reajustes, dentre outros previstos na linha de financiamento.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia de operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias-ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular, como contragarantia á garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 4º. Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 5º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogadas disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE, 29 de novembro de 2019.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:AF69BFEA

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Jose Stenio de Macedo e Filha LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.871/0001-07 de que na data de 29/10/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 10/10/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:8B54E9C4

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa **Maria de Lourdes Furtado**, inscrita no CPF sob o nº 939.725.553-34 de que na data de 15/10/2019 foi aceito a denúncia interposta referente ao Auto de Infração aberto em 07/10/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:032288B0

SECRETARIA DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa F J de Sousa Combustíveis - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.352.854/0001-65 de que na data de 09/10/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 26/09/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:BE50F2EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINARIA

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.481 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza o rateio com profissionais do Magistério dos recursos recebidos da União em decorrência de ação ajuizada para repasse das diferenças relacionadas à complementação do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-CE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Farias Brito autorizado a conceder de abono pecuniário aos profissionais do Magistério dos recursos recebidos da União em decorrência de ação ajuizada para repasse das diferenças relacionadas à complementação do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef).
§ 1º o lapso de tempo entre a homologação de acordo judicial e o pagamento do abono não poderá exceder a 60 (sessenta dias).
§ 2º Em decorrência da utilização vinculada à Educação, fica vedado o pagamento de honorários advocatícios, inclusive na hipótese celebrado para propositura e acompanhamento da ação judicial, com os recursos do precatório do antigo FUNDEF, ressalvadas decisões judiciais em contrário, transitadas em julgado.

Art. 2º. Serão beneficiados com o rateio dos valores equivalente a 60% (sessenta por cento) do precatório do antigo FUNDEF todos os profissionais do magistério, inclusive os herdeiros, aposentados e afastados do serviço público.

Art. 3º. O valor do abono devido a cada profissional será calculado proporcionalmente ao tempo de serviço, jornada de trabalho e titularidade

Art. 4º. Após a homologação do acordo judicial será constituída uma Comissão Paritária, composta por gestores e profissionais, para definição dos beneficiários do abono, devendo ser regulamentado por Decreto do Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 25 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:69B920AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01181119/2019.

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE PROFESSORA *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do Cargo de **PROFESSORA,** de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso V da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude da concessão de Aposentadoria da Servidora, **ANTONIA EULALIA DE MENEZES,** brasileira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 99099004940-SSPDC-CE e inscrita no CPF nº. 275.456.283-49.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 18/11/2019, data da concessão da aposentaria pelo INSS.
Art. 3º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 4º. Esta Portaria retroage em 18 de novembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:50C81138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 01031119/2019.

DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS *E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. DECLARAR a Vacância do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** de conformidade com o disposto no Art. 31, inciso VII da Lei Nº. 1.178 de 20 de Novembro de 2006, em virtude do falecimento do Servidor, **VICENTE FERREIRA LIMA NETO BEZERRA,** brasileiro, servidor público municipal, portador da C.I. RG nº. 284329629 - SSP-SP e inscrito no CPF nº. 142.520.248-97.
Art. 2º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagem a 03/11/2019, data da concessão da aposentaria pelo INSS.
Art. 3º. A Divisão de Pessoal deve providenciar a baixa no Assentamento Individual e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.
Art. 4º. Esta Portaria retroage em 03 de novembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F769B822

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 05011119/2019.

Conceder, Abono Pecuniário de Férias e Dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a Sra. **MARIA DE SOUSA PEREIRA GUEDES,** brasileira, servidora pública municipal, regularmente inscrita no RG nº. 00282495094, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 702.819.633-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, deste Município, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:F14F9F27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 04011119/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **ANTONIO ROSENDO DE SOUSA,** brasileiro, casado, servidor público municipal, regularmente inscrito no RG nº. 96029335382, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 422.439.203-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, deste Município, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:C57DB1E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 03011119/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sra. **ANTONIA VICENTE DA COSTA GOMES,** brasileira, casada, servidora pública municipal, regularmente inscrita no RG nº. 96029360883, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 939.540.853-72, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/UMS, deste Município, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D7CC32FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 02011119/2019.

CONCEDER, Abono Pecuniário de Férias e dá outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe a Art. 71,§1º., da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sra. **ANTONIA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, casada, servidora pública municipal, regularmente inscrita no RG nº. 99099002476, expedida pela SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº. 873.484.383-34, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Quincunca, deste Município, **ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria retroage em 01 de novembro de 2019.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:D8E35915

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2009.01/2019 - SMAG NA MODALIDADE CONCORRÊNCIAS NO 2409.01/2019 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Administração e Finanças, comunicam a intenção de **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo nº. 2009.01/2019 - SMAG na Modalidade **CONCORRÊNCIAS no 2409.01/2019 - SMAG**, destinada a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento, visando ao patrocínio de demanda(s) judicial(is) relacionada(s) ao repasses de royalties de petróleo e/ou gás natural administrados pela união e/ou Agência Nacional de Petróleo – ANP, conforme se enquadre a situação do município, conforme especificações do anexo I – descrição dos serviços. **Motivo:** ilegalidades no edital. **Fundamentação Legal:** art. 49 da lei 8.666/93. Fica estabelecido o

contraditório com base no Art. 49, § 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93.

FORTIM/Ce, em 29 de novembro de 2019.

JOSE LIMA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:0F97FEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO – TP 0710.01/2019 - SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. CONVOCAÇÃO – TP 0710.01/2019 - SMDU. A CPL da Prefeitura de FORTIM vem convocar as empresas habilitadas a comparecerem no dia 03 DE DEZEMBRO DE 2019, ás 13H:00MIN, para a sessão de ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇOS acima mencionada, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM – COMUNIDADE DE JARDIM DE CIMA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

29 de novembro de 2019.

MARIA CLEANGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:1EC6C3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 2706.02/2017-SMEJDL - 10° ADITIVO DE ACRESCIMOS NA QUANTIDADE - REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE TOMADA DE PREÇOS N° 0206.01/2017-SMEJDL

EXTRATO DO CONTRATO N° 2706.02/2017-SMEJDL - 10° ADITIVO DE ACRESCIMOS NA QUANTIDADE - referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços N° 0206.01/2017-SMEJDL. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de engenharia para reforma e ampliação do Ginásio Narcisio Pessoa, contemplando em 02(duas) etapas, no município de Fortim Ceará. PT – 102447-71 - 2ª etapa, com recursos oriundos do ministério dos esportes e contrapartida do município**; VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 19.955,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **CONTRATADO**: Cost – Planejamento e Comercio Eireli - EPP;

Fortim/CE, 29 de Novembro de 2019.

Ordenadora de Despesas:
IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:F7EC1EA2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2150801/2019.2 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2150801/2019. OBJETO: Contratação de obras de construção civil destinadas à Construção de arquibancada e piso no entorno da Areninha, no Município de Frecheirinha-CE, Lote 02. CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE., representado pela sua secretária. CONTRATADA: JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 23.322.409/0001-20, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Cunha Júnior. VALOR GLOBAL: R$ 56.460,05 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.27.812.0522.1.016; Elemento de Despesa: 44.90.51.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.11.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.02.2020. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

EDILENE MARIA DE AQUINO SOUSA
Secretária de Educação e Desporto.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:92C87B76

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA – CONTRATO Nº 2150801/2019.1 – TOMADA DE PREÇOS Nº 2150801/2019. OBJETO: Contratação de obras de construção civil destinadas a reforma do Hospital Menino Jesus de Praga, no Município de Frecheirinha-CE, Lote 01. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de Frecheirinha-CE., representado pela sua secretária. CONTRATADA: JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 23.322.409/0001-20, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Cunha Júnior. VALOR GLOBAL: R$ 58.524.19 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1102.10.302.0068.1.021; Elemento de Despesas: 33.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29.11.2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27.02.2020, improrrogáveis. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200.

LUSILEIDA XIMENES PORTELA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
José Barbosa Xavier Júnior
Código Identificador:70DC308A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL – PREGÃO Nº 2019.11.14.1

Aviso de Julgamento Final – Pregão nº 2019.11.14.1 - O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2019.11.14.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora: **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME** vencedora junto aos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, sendo declarada habilitada por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104 – Centro, Granjeiro/CE, ou pelo telefone (88) 3519-1350.

Granjeiro/CE, 29 de Novembro de 2019.

JOÃO PEREIRA LACERDA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
João Pereira Lacerda
Código Identificador:176ADE58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, Secretaria Administrativa: INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º: 02.10.19-01DP. Contratada: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ – CAGECE. Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO A EXPLORAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS, COM A OBRIGAÇÃO DE IMPLANTAR, FAZER, AMPLIAR, MELHORAR, EXPLORAR E ADMINISTRAR, COM EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO NA ÁREA URBANA E ÁREAS CONTÍNUAS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO, ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO, O FATURAMENTO E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, SUA COBRANÇA E ARRECADAÇÃO, ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SISTEMAS, CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CADASTRO DE CONSUMIDORES, ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS DA CONVENIÊNCIA SOCIAL, AMBIENTAL, TÉCNICA E ECONÔMICA E, AINDA, A POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO. Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 19/11/2019. Vigência: 35 (trinta e cinco) anos. Assinam: PELO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE, Signatários: Antônio Adail Machado Castro – Prefeito Municipal e Jair Boto Cruz – Secretário. PELA: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE, Signatários: Neurisangelo Cavalcante de Freitas – Diretor Presidente e Hélder dos Santos Cortez – Diretor de Unidade de Negócio do Interior.

Guaraciaba do Norte-CE, 29 de Novembro de 2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:AE3FA5B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.326/2019

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Guaraciaba do Norte, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba, celebrado com os municípios de **Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, São Benedito, Ubajara e Viçosa do Ceará**, de acordo com a Lei no 11.107 de 6 de abril de 2005 e com o Decreto no 6.107 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para a efetivação do Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Serra da Ibiapaba e seu pleno funcionamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, aos 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B06216E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA PREVIA

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA, TORNA PUBLICA A EMISSÃO DA LICENÇA PREVIA PARA CONDOMINIO COM INFRAESTRUTURA LOCALIZADO NA BARRINHA DE MANIBÚ -ICAPUÍ - CEARÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA I DA SILVA PEREIRA - ME DE CNPJ: 07.924.407/0001-54.

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:FC2EDB14

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IMFLA, TORNA PUBLICA A EMISSÃO DA LICENÇA DE ISNTALAÇÃO PARA A UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESIDUOS MUNICIPAIS - UTR, LOCALIZADA NA AV. JARDIM PARAISO - CENTRO - ICAPUÍ - CE, DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI DE CNPJ: 10.393.593/0001-57, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

JOÃO PAULO DE SOUSA REBOUÇAS
Presidente

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1CB38218

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ (SEBRAE CE)**, inscrito no CNPJ sob o n° 07.121.494/0001-01, com sede à Av. Monsenhor Tabosa, n° 777, Meireles, Fortaleza, Ceará, CEP 60.110-370, neste ato representado pelos senhores Joaquim Cartaxo Filho, Diretor Superintendente e Alci Porto Gurgel Júnior, Diretor Técnico, a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação sob o Nº. 2019.11.11.01-PMI/SEFAM, regulamentado pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, art. 24, inciso XIII, e suas alterações posteriores. **Contrato n°:** 2019.11.21.01-PMI/SEFAM. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Fazenda, inscrita no

CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Objeto:** Implementação e desenvolvimento do projeto de estruturação do Pólo Gastronômico de Iguatu-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência e projeto básico. **Valor Contratual:** R$ 48.400,00 (quarenta e oito mil e quatrocentos reais). **Data de Assinatura:** 21 de Novembro de 2019**. Vigência**: 12 (doze) meses, até 21 de Novembro de 2020, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-11.122.0058.2.198 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** Jediel Leonardo Bezerra da Cunha (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 21 de Novembro de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:3F561EFA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 136/2019

DATA: 29 de novembro de 2019.

O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 835/2019, de 05 de agosto de 2019, do Senhor Prefeito Municipal de Iguatu, Ednaldo de Lavor Couras,

R E S O L V E,

***Art. 1º** - Declarar a vacância do cargo de encanador, ocupado pelo servidor JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA BENIGNO, matrícula 60161, solicitada pelo mesmo, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 36, inciso VI, da Lei Municipal nº 2092/2014, a partir de 02 de dezembro de 2019.*

***Art. 2º** - A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria, será pelo prazo de 03(três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o mesmo tomou posse em outro cargo.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

RAFAEL RUFINO MELO PAES DE ANDRADE
Superintendente do SAAE

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B2D2499B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE IGUATU – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO. **PREGÃO ELETRÔNICO N°** - PE-006/2019-SAAE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO À INTERNET, HOSPEDAGEM, SERVIDORES DEDICADOS E VPS (SERVIDOR VIRTUAL PRIVADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU - CE. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ABERTURA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAR-SE-À NO **DIA**: 12 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 09:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: WWW.BLL.ORG.BR E WWW.TCM.CE.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3566-7700 DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

IGUATU-CE, 29/11/2019.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Pregoeiro Oficial – SAAE

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E0B25500

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
PORTARIA Nº 197/2019, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

O Sr. JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 43, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Ipaumirim,

RESOLVE:

1º - EXONERAR a Sra. ANA FLORENTINA MACHADO ALVES, inscrito (a) no RG nº 2007303284-5 – SSPDS/CE e no CPF nº 027.122.073-27, do cargo comissionado de Coordenadora de Recursos Humanos – Símbolo CCM, pertencente à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipaumirim, Estado do Ceará, ao primeiro dia do mês novembro de 2019.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Ipaumirim-CE

Publicado por:
José Roberto Candido Peixoto Correia
Código Identificador:62BFE5B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.07.12.01 – REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2019.08.19.01.

Objeto: Contratação de diárias de servente junto a Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratado: 1. ANTONIO CARLOS RODRIGUES MONTEIRO,** com o valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o Item 11; **2. WASHINGTON LUIS GOMES DA SILVA,** com o valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o item 12; **3. OTACÍLIO MARQUES MOTA,** com o valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o item 13. **Data de Assinatura do Contrato:** 30 de setembro de 2019. **Vigência do Contrato:** Até 31 de Dezembro de 2019. **Contratante:** Secretaria de Infraestrutura. **Assina pela Contratante:** Assírio Lotif Sousa Ferreira. **Dotação Orçamentária de Nº:** 1001 15 452 0031 2.055 – Secretaria de Infraestrutura (Fonte 1001000000). **Elemento de Despesas Nº:** 3.3.90.36.00.

Irauçuba/CE, 07 de novembro de 2019.

ASSÍRIO LOTIF SOUSA FERREIRA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B4A5BC8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços n° 006/2019 referente aos Serviços de Assessoria Legislativa, incluindo o Treinamento e Acompanhamento do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo divulgado na página institucional da Câmara Municipal de Itaiçaba, bem como as ações inerentes a Transparência Pública, com data de abertura marcada para o dia 17/12/2019 às 07hs30min. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Itaiçaba, sito à Av. Cel. João Correia, nº 381, Centro, Itaiçaba, no horário de 07hs00min às 13hs00min.

Itaiçaba-CE., 29 de novembro de 2019.

LUÍS OTÁVIO LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:0BF98614

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PORTARIA Nº 108/2019

PORTARIA Nº 108/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA-CE., Sr. LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR, de acordo com a Resolução nº 004/2019, de 22 de Maio de 2019, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao vereador Sr. Rosembergue Alves de Holanda, meia diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza-CE, no dia 28/11/2019, para tratar de assuntos relacionados a entrada da cidade de Itaiçaba, bem como de futuras emendas para o município, junto ao Gabinete do Deputado Estadual Julio Cesar Filho, na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º - As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 08.01.01.031.0001.2.082, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA. EM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

LAURO MARCIOLINO SOLHEIRO JÚNIOR
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Francisca Nubia Ferreira Barbosa
Código Identificador:162103B5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 2019112802-GOV

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro do Município de Jaguaretama torna publico o Pregão Presencial nº 2019112802-GOV, cujo objeto é prestação de serviços para realização de evento de interesse da Sec. de Governo e Gestão. Abertura acontecerá no dia 13/12/2019, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Jaguaretama – Ceará. Mais informações: Comissão Permanente de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguaretama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama – Ceará, 29 de Novembro de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:685FDB17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N 855/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento em comissão na Secretaria de Governo e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria,

Art. 1°. Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Governo 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Auxiliar Técnico recebendo cada um a remuneração mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 2° O chefe do Poder Executivo fica autorizado a proceder com o remanejamento das dotações orçamentárias, sendo suplementadas em caso de insuficiências, observada a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 22(vinte e dois) de novembro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:6CB12699

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N 854/2019 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a remuneração do cargo de Diretor Escolar e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sanciona e promulga a seguinte Lei Órdinaria,

Art. 1°. Os cargos em comissão de Diretor I e Diretor II lotados na estrutura da Secretaria Municipal de Educação terão denominação única de Diretor Escolar
Art. 2° A remuneração do cargo de Diretor Escolar será reajustada para R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.
Art. 3° Os efeitos financeiros da art. 2° desta Lei retroagem a 01 de fevereiro de 2018.
Art. 4°. Não será aplicado a art. 4° da Lei 715/2014 aos servidores efetivos ocupantes do cargo de recepcionista.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE MASSAPÊ-CE, aos 22(vinte e dois) de novembro de 2019.

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:624E84BA

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO TRÁFEGO NA RUA PEDRO OLÍMPIO DE MENEZES, UTILIZAÇÃO DO ABRIGO DE ÔNIBUS E INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 47, de 13 de novembro de 2019

Dispõe sobre a regulamentação do tráfego na Rua Pedro Olímpio de Menezes, utilização do abrigo de ônibus e institui comissão fiscalizadora, bem como dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **João Jacques Carneiro Albuquerque**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o disposto no(a)(s);
1) art. 37, *caput*, da Constituição Federal que impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2) o art. 30, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Massapê;
3) o art. 12, inciso I, do art. 12, da Lei Municipal nº 694/2013;
4) o art. 78 da Lei Complementar nº 05/2013 (Código Tributário Municipal);
5) a necessidade de organizar o tráfego de veículos no Município de Massapê;
Resolve:
Art. 1º - Fica criada a comissão de orientação e fiscalização, sob a presidência do primeiro, para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento das normas de Trânsito no Município de Massapê, e nomeado os seguintes servidores:
I – **João Batista Moreira**, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
II – **Lívia Maria da Silva Carvalho**, servidora lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
III – **Antônio Vlademir Marcelino Bernardo**, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente;
Art. 2º - Caso seja necessário, os membros nomeados para a comissão que trata o art. 1º desta ficam autorizados a fazer a apreensão dos referidos veículos.
Art. 3º - Fica proibido, a partir de 14 de novembro de 2019, o estacionamento de ônibus e veículos de horário na Rua Pedro Olímpio de Menezes, durante às 06 horas às 18 horas, de segunda à sábado, devendo estes ocuparem o abrigo de ônibus e taxis.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove (2019).

JOÃO JACQUES CARNEIRO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Maiale de Oliveira
Código Identificador:12C40BF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190629-SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190629-SEINFRA. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA:** RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - ME, COM SEDE À RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 1329, LOJA 102, PARREÃO, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.788.026/0001-32. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-004/2019 - SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO**.OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NA LOCALIDADE DE PATOS E NO DISTRITO DE PEDRAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS), PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ 576.849,24(QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2201 26 782 0586 1.030 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL; **ELEMENTO DE DESPESA**: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES**;** COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS PELO PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2020, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA)DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ RONALDO PEREIRA DA SILVA**.**

MORADA NOVA-CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALINE BRITO NOBRE
Presidente da CPL da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:97300E89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190627-SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190627-SEFIN. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO OZAIL DE LIMA 42707927368**, COM SEDE À RUA ARTUR RABELO 820, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.790.751/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE

17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-011/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 150,00**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 400,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: 1601 04 121 0031 **2.042** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS. ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO MÂNCIO LIMA/ FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA, CEARÁ, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:B0A21C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190628-SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190628-SEDUC. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.782.840/0001-00. **CONTRATADA: FRANCISCO OZAIL DE LIMA 42707927368**, COM SEDE À RUA ARTUR RABELO 820, SÃO FRANCISCO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 19.790.751/0001-87. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **PP-011/2019-DIVERSAS. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL. **DO VALOR DO LOTE II:** R$ 5.900,00**. DO VALOR DO LOTE III:** R$ 4.800,00. **DO VALOR GLOBAL:** R$ 10.700,00 (DEZ MIL E SETECENTOS REAIS); **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS**: **0804 12 361 0231 2.018** – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDEB. ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2019**. DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA/ FRANCISCO OZAIL DE LIMA.

MORADA NOVA-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:6BDC5242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP-007/2019-SEDUC. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) QUADRAS POLIESPORTIVAS COM COBERTURA PEQUENA, NAS ESCOLAS (A SEREM DEFINIDAS) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRA CITADO; **EMPRESAS HABILITADAS:** RPS CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ nº 32.788.026/0001-32; G7 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ nº 24.786.662/0001-05; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 11.012.912/0001-08 e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 63.551.378/0001-01; **EMPRESA INABILITADA**: ARTHUR NUNES DE FREIRAS (AF ENGENHARIA) - CNPJ nº 28.432.179/0001-75. A COMISSÃO INFORMA QUE A ÍNTEGRA DA ATA DA SESSÃO ENCONTRA-SE NO SITE: www.tce.ce.gov.br, E QUE FICA ABERTO PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONFORME ART. 109, INCISO I ALÍNEA "A" DA LEI 8.666/93, COMUNICAMOS TAMBÉM QUE, CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVA A FASE DE HABILITAÇÃO, A ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAS DAS EMPRESAS HABILITADAS DAR-SE-À DO NO DIA **12 DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 13:30 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:62A1799B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111-A/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **03 PERÍODOS (TOTALIZANDO 09 MESES)**, a servidora **FRANCILENE MAIA DA SILVA**, matrícula Nº **1312120**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgada, proferida nos autos do Processo Nº 0009218-92.2015.8.06.0128 que tramitou perante a 3ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 009218-92.2015.8.06.0128
SERVIDORA: **FRANCIELNE MAIA DA SILVA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA N° **1312120**
ADMISSÃO: **15.05.1998**
PERÍODOS A SEREM GOZADOS: **03 PERÍODOS**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	03.02.2020 À 02.05.2020
02	03.05.2020 À 31.07.2020
03	01.08.2020 À 29.10.2020

Morada Nova, 21 de Novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:0E1FBDDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111-B/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO, a partir de **02 DE DEZEMBRO DE 2019**, a pedido do servidor público municipal **EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA**, matrícula Nº **1329065**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, com lotação na **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida através da **PORTARIA Nº 009/2018 – SEAD**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:DE6D4B0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2111-C/2019 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado como inciso VII do art. 11, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme cronograma em anexo, **LICENÇA ESPECIAL** por **01 PERÍODO (TOTALIZANDO 03 MESES)**, ao servidor **EDIGLE EMILIANO DA SILVA**, matrícula Nº **1329065**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na **SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, em cumprimento a decisão judicial, já transitada e julgada, proferida nos autos do Processo Nº 0009318-81.2014.8.06.0128 que tramitou perante a 3ª Vara da Comarca de Morada Nova – Ceará.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 21 de Novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

PROCESSO Nº 0009318-81.2014.8.06.0128
SERVIDOR: **EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA**
CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
MATRÍCULA N° **1329065**
ADMISSÃO: **08.01.2008**
PERÍODOS A SER GOZADO: **01 PERÍODO**

PERÍODO	CRONOGRAMA DA LICENÇA
01	02.12.2019 À 01.03.2020

Morada Nova, 21 de Novembro de 2019.

MARCOS AURÉLIO LOPES
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:18A85BCA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-011/2019-SAAE. **Objeto**: **Aquisição de combustíveis diversos e outros materiais de consumo destinados á manutenção diária dos veículos vinculados ou pertencentes ao serviço autônomo de água e esgoto (SAAE) de Morada Nova, referente ao exercício de 2020, de acordo com as especificações e quantidades do termo de referência do edital**. **Tipo:** menor preço por lote. A comissão de pregão comunica aos interessados que no **dia 13 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:C7B7497F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Modalidade: Tomada de Preços n.º TP-002/2019-SAAE. **Objeto**: **contratação de consultoria técnica auxiliando no acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, de interesse do SAAE de morada nova, conforme especificações constantes do anexo I do edital, tudo parte integrante deste processo**. **Tipo:** menor preço mensal. A comissão de pregão comunica aos interessados que no **dia 19 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas**, na sala da comissão de licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas de preços.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:C3B0A994

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 2019.11.26.01-PP, cujo objeto é contratação de instituição financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores e prestadores de serviços do município de Nova Olinda sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 13 de dezembro de 2019, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 - 1685.

Nova Olinda, 29 de novembro de 2019.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B2C17F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, POR MEIO DA CPL, TORNA PUBLICO, O IMPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº: 15.621.138/0001-85 E QUE FARÁ ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28.08.19-1/CC, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E PODA DE ÁRVORES, CONFORME DETALHES NO PROJETO BÁSICO. FICA DETERMINADO O DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2019, AS 09:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA QUE SEJAM ABERTOS OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FICANDO, DESDE LOGO, NOTIFICADOS TODOS OS INTERESSADOS.

NOVA OLINDA/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

LUCAS JUSTINO CAETANO
Presidente

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:8B3F149A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 767 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848, de 01 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LAMONNIELY DE SOUZA BRITO**, portadora do CPF Nº 067.921.393-78, do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO**, do **Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:170FBC73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 768, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAMONNIELY DE SOUZA BRITO**, portadora do CPF Nº 067.921.393-78, para exercer o cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS**, do **Regime Próprio de Previdência Social – PREVI NOVA OLINDA**, do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:B4B0C866

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 857, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **ANTONIO OTÁVIO ARAGÃO E MELO**, portador do RG nº 2004010039841, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 033.307.533-15, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 08 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:52B1E6CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 858, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JAMIL ALMEIDA PINTO**, portador do RG nº 2007028064729, SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 384.929.703-91, ocupante ao cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, previsto na Lei Municipal 741, de 09 de Dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3587DD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 859, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO OTÁVIO ARAGÃO E MELO**, portador do RG nº 2004010039841 e inscrito no CPF sob o nº 033.307.533-15, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CDA III),** vinculado a Secretaria de Administração, Finanças e Controladoria, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de novembro de 2019.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D08D2894

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/19

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SE-TP003/19:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação;

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO B, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constnates constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Contrato: R$ 1.005.549,83 (um milhão, cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos);
Valor Aditado: R$ 126.087,67 (cento e vinte e seis mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos);
Percentual acudido: 12,54% (doze virgula cinquenta e quatro por cento)
Valor Final: R$ 1.131.636,50 (um milhão, cento e trinta e um mil, seissentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos);

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisco Antonio Rosa;

CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI – ME;
ASSINA PELO CONTRATADO: Francisco Jerberson Timbó Magalhães;

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 26 de novembro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:6D851391

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paramoti-CE, torna público o resultado da analise da Documentação de Habilitação da licitação TOMADA DE PREÇOS N° 2019111101-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE. EMPRESAS HABILITADAS: - GRIFE DECORE ARQUITETURA & ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.480.822/0001-70, - LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ: 13.557.613/0001-76, - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE LTDA, inscrita no CNPJ: 06.974.509/0001-11, - VK CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.042.893/0001-02, CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 14.099.430/0001-17, - PILASTRO CONSTRUCAO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.906.365/0001-36, - V2 ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.571.230/0001-52, - J.A.P.H. ILUMINACAO SER. COM. CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.502.581/0001-86, - AGF PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.022.344/0001-18, - A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.302.210/0001-95 e MONTE E SILVA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.873.027/0001-04. **EMPRESA INABILITADA**: - **MARFHYS CONST. E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 31.549.845/0001-64, NÃO atendeu ao item 5.2.3.1-documentação relativa à capacidade técnico profissional; e **CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.838.885/0001-41, NÃO atendeu ao item 5.2.3.1-documentação relativa à capacidade técnico profissional e 5.2.2.3-Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional. Fica aberto o prazo recursal disposto no art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações na comissão de licitação.

Paramoti-CE., 29 de Novembro de 2019

KÉLVIA MARIA PINTO SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:2F3F171F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria da Saúde da PMP torna público que realizará no dia **13 de Dezembro de 2019,** às **09h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20191121.01-PE**, referente à **Aquisição de recarga de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital e Centro de Parto Normal de Pindoretama/CE, no ano de 2020.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 28 de Novembro de 2019.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:18E41029

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20180202.03**, resultante da **Dispensa de Licitação Nº 20180201.02-DP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Saúde** – Contratada: **MOÉSIO PEREIRA LIMA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **07.267.652/0001-36** – Objeto: **Contratação dos serviços de locação de Software de controle de almoxarifado/medicamentos em proveito das atividades do CAF deste Município** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **28/11/2019** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – Ce., 28 de Novembro de 2019.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:6EC8E5FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 073/2019

A Srª. Valeria Franco Sousa, Secretario(a) Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Antonia Aline da Silva, lotado(a) na Secretaria de Saúde, no cargo de Psicóloga, matrícula nº 122581-2, 01 (UMA) diária(s), no valor R$ 100,00 (Cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 22 corrente mês, para participar Seminário de Culminância do Planejamento Estratégico do Vidas Preservadas para o ano de 2019, é uma iniciativa do Ministério Público do Ceará, local – Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, rua Assunção, 1100 – José Bonifácio.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 18 de novembro de 2019

VALERIA FRANCO SOUSA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:D5AA0CC0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 2019.11.26.01FCQ, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX2019/010FCQ – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO. Objeto: Contratação da empresa "L & P MAESTRIA LTDA-ME", através de inexigibilidade para realização de shows com os artistas CHICO PESSOA e CHAMBINHO DO ACORDEON nos dias 29 e 30 de novembro de 2019 no I FESTIVAL DE CULINÁRIA E CULTURA DO SERTÃO que acontecerá em Juatama - Quixadá/CE, de responsabilidade da Fundação Cultural de Quixadá. **Dotação Orçamentária: Fundação Cultural de Quixadá -** 15.01.13.392.0104.2.105 (Realização de Eventos Culturais e de Tradição Popular) **- ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 **- FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS. Empresa: "L & P MAESTRIA LTDA-ME",** inscrito no **CNPJ nº 23.472.958/0001-80**. **Signatário:** Secretário Municipal da Fundação Cultural - José Audênio Morais da Silva e do outro lado à empresa **"L & P MAESTRIA LTDA",** representada pelo Sr. **Paulo Cesar de Araújo**. Vigência do Contrato: **60 (Sessenta) dias.** Data do Contrato: **26 de novembro de 2019**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:7C65BCCE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, COMPREENDENDO A EXPLORAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS, AMPLIAÇÕES E MELHORIAS, COM A OBRIGAÇÃO DE IMPLANTAR, FAZER, AMPLIAR, MELHORAR, EXPLORAR E ADMINISTRAR, COM EXCLUSIVIDADE, OS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO, NA ÁREA URBANA E ÁREAS CONTÍNUAS, INCLUINDO A CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA, TRATAMENTO, ADUÇÃO DE ÁGUA TRATADA, DISTRIBUIÇÃO E MEDIÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA, BEM COMO A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE ESGOTO, O FATURAMENTO E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO, SUA COBRANÇA E ARRECADAÇÃO,

ATENDIMENTO AO PÚBLICO USUÁRIO DOS SISTEMAS, CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA E CADASTRO DE CONSUMIDORES, ATENDIDOS OS PRINCÍPIOS DA CONVENIÊNCIA SOCIAL, AMBIENTAL, TÉCNICA E ECONÔMICA E, AINDA, A POLÍTICA ESTADUAL DE SANEAMENTO.

FAVORECIDO:
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE;

PRAZO DA CONCESSÃO: 30 (trinta) anos a partir da data de assinatura;

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso XXVI, da Lei de Licitações combinado com os Arts. 14 e 16 da Lei 11.445/07, na Lei Municipal Nº 786/2019 e no Convenio de Cooperação Firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Município de Quixeré.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura, Jose Jardel Silveira Lima.

Quixeré - Ce, 27 de novembro de 2019.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:12F3105E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.11/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. João de Araujo Costa, do cargo de Secretário da Cultura Esporte e Juventude, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017 publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 29 de novembro de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BE008C29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1166 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL DE Nº 793/2019, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO ATIVO OU INATIVO E DE PENSIONISTA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Quixeré artigo 10, incisos XIII e XXVI.

DECRETA:

Art. 1° - Os servidores trazidos no art. 1º da Lei Municipal de nº 1166/2019, de 27 de novembro de 2019, que terão direito a realização de empréstimos consignados na folha de pagamento, através de instituições bancárias são:

I – Efetivos;
II – Em estágio probatório;
III – Comissionados; e
IV- Agentes políticos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de novembro de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:54BEB150

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190401

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N°. **08.04.01/2019 - SRP**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: M G ALMEIDA MACHADO ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: Valor global de R$ **12.116,00 (Doze mil cento e dezesseis reais).**

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 0801.10.122.0004.2.042 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0801.10.301.0018.2.047 – GESTÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA DA ASSINATURA: 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:EA395BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 27.11.01/2019-SEMEB. **OBJETO**: Contratação de obras e serviços de engenharia para reforma da Creche Tia Anália Cândido, na sede do Município de Tabuleiro do Norte/CE**. TIPO:** Menor Preço Global**.** A Comissão comunica aos interessados que no d**ia 18 de Dezembro de 2019, às 09:00 horas** na sala da comissão de licitação, localizada à Rua Padre Clicério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte/CE, estará recebendo os envelopes de habilitação, e proposta de preços. Maiores informações através do email: licitacaotabuleiro@gmail.com.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F74131BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 1ª
CORRIGENDA AO EDITAL Nº 56/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018 e no que couber da Lei Municipal nº 1.040/2018 de 29 de maio de 2018 do município de Várzea Alegre/CE, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração no Anexo II – Calendário de Atividades e considerando os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal que trata da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 56/2019, que regulamenta o **Processo Seletivo Público de Provas e Títulos,** destinado a contratação de emprego de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) do município de Várzea Alegre/CE**.

1.Altera o item 6.1.2. na forma que segue:

ONDE LÊ-SE:

6.1.2. Serão considerados aprovados nesta etapa, os Participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) do conteúdo de conhecimentos específicos, o que corresponde a 05 (cinco) pontos e a 20 (vinte) questões certas. Estarão habilitados para a segunda etapa, os Participantes aprovados nesta etapa, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, I do Edital Regulador.

LEIA-SE:

6.1.2. Serão considerados aprovados nesta etapa, os Participantes que acertarem no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, o que corresponde a 05 (cinco) pontos e a 20 (vinte) questões certas. Estarão habilitados para a segunda etapa, os Participantes aprovados nesta etapa, observando-se os critérios de desempate constantes do subitem 8.3, I do Edital Regulador.

2. Revogam-se as disposições contrárias.

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador n° 56/2019.

Várzea Alegre/CE, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8653F366

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO - ABERTURA DE PROPOSTAS - T.P. 2019.10.09.2

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.10.09.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.10.09.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução de reforma de caixas d'água em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, neste dia 03 de Dezembro de 2019 às 09:00 H., com abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços das Empresas Habilitadas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 28 de Novembro de 2019.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Prefeitura de Várzea Alegre/ CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:63FB1D19

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 2911-A/2019

PORTARIA 2911-A/2019
MORADA NOVA – CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. CRITÉRIOS. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. MANUAL DE AVALIAÇÃO.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Morada Nova, Estado do Ceará – SAAE, **PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA**, obedecendo as determinações e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.571/2011, no §1º do art. 14 da Lei Municipal nº 1.732/2016 e da Portaria 268/2019,

CONSIDERANDO que é essencial, para a moderna administração pública, a compreensão da sistemática para Avaliação de Desempenho como um instrumento de gestão capaz de gerar melhoria contínua de resultados dos servidores e equipes de trabalho;
CONSIDERANDO que a progressão horizontal por merecimento se efetivará em interstício de 2 (dois) anos, sendo a primeira respeitado a época da progressão dos servidores logo após o término do estágio probatório e via Avaliação de Desempenho;
CONSIDERANDO que, conforme a Lei Municipal nº 1.732/2016 a progressão por merecimento ocorrerá a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, contados a partir do mês de novembro do ano subsequente ao de vigência daquela lei;
CONSIDERANDO que o Manual de Avaliação de Desempenho a ser implantado no SAAE estabelece critérios para mensurar o desempenho e subsidiar as progressões na carreira dos servidores;

CONSIDERANDO que para avaliar o desempenho dos servidores da instituição foi utilizado o método denominado "Escala Gráfica", isto é, aquele em que são relacionados os atributos e as qualificações que cada servidor, respeitada a sua categoria funcional, deve possuir para exercer as atribuições de seu cargo;
CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho funcional para o SAAE deve assumir uma conotação caracteristicamente educativa, objetivando o enriquecimento do cargo, as transformações de atitudes e comportamento, bem como a eficácia de técnicas e procedimentos; e que os aspectos relativos à ascensão funcional e melhoria salarial devem ser encarados como decorrência natural do desenvolvimento do pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Manual de Avaliação de Desempenho dos Servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Morada Nova, instrumento que definirá os critérios e procedimentos para a avaliação da progressão por merecimento dos servidores que contem com 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo.
§1º A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano de trezentos e sessenta e cinco dias.
§2º Farão jus à progressão por merecimento os servidores que sejam regidos pela Lei Municipal nº 1.732/216, desde que aprovados em estágio probatório e na Avaliação de Desempenho, e que não sejam ocupantes de cargos em comissão.
§3º Os servidores readaptados, em caráter definitivo ou provisório, terão seu desempenho avaliado com base na função que estiverem exercendo quando do período da Avaliação de Desempenho, observando o período de efetivo exercício de 2 (dois) anos na nova função.
Art. 2º São objetivos da Avaliação de Desempenho Funcional:
I- Definir e mensurar o grau de contribuição de cada servidor na consecução dos objetivos da área de atuação;
II- Proporcionar aumento de produtividade e de qualidade dos serviços prestados ao SAAE;
III- Estimular o desenvolvimento e a intensificação do trabalho em equipe entre chefias e subordinados.
IV- Conhecer as causas técnicas do desempenho excelente e do desempenho deficiente;
Art. 3º O Presidente do SAAE constituirá, bianualmente, por meio de Portaria, uma Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) que ficará responsável pelo adequado cumprimento das atividades relativas ao processo de avaliação, integrada pelos seguintes membros:
I- 1 (um) membro da Diretoria do SAAE, indicado pelo Presidente;
II- Diretor Executivo Administrativo;
III- Diretor Executivo Técnico;
IV- 2 (dois) servidores estáveis do SAAE, escolhidos pela categoria;
§1º A CAD será presidida pelo representante da diretoria do SAAE, indicado pelo seu Presidente, que terá a prerrogativa de exercer o voto de desempate em grau de recurso.
§2º O Presidente do SAAE, poderá, ainda, designar um ou mais servidores para secretariar os trabalhos da CAD.
Art. 4º Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho:
I- Rever o julgamento inicial de servidores expresso no "Termo de Avaliação";
II- Elaborar e fazer publicar, as classificações de merecimento, de acordo com as normas constantes nesta Portaria;
III- Examinar as contestações ou recursos de servidores, contra erros ou omissões havidas nas classificações de merecimento;
IV- Republicar, sanados os inconvenientes, a classificação final de merecimento;
V- Prestar informações sobre as reclamações interpostas por servidores contra o julgamento das condições essenciais de merecimento.
VI- Incentivar a competição sadia entre os servidores da instituição;
VII- Coletar informações sobre as necessidades e treinamento;
VIII- Avaliar o potencial dos servidores;
IX- Oferecer subsídios para que o servidor conheça suas responsabilidades e deficiências;
X- Identificar servidores que tenham condições de assumir cargos de chefia e assessoramento;
XI- Conhecer e analisar o grau de contribuição de cada servidor, a fim de estabelecer critérios imparciais de ascensão, encarreiramento profissional e remanejamento de pessoal.
XII- Estimular o talento e a criatividade.
Art. 5º Visando à obtenção do maior número de informações sobre o desempenho do servidor, a avaliação dar-se-á mediante as fontes indicadas nos incisos abaixo:
I- Autoavaliação:O servidor avalia a si mesmo;
II- Heteroavaliação: A chefia imediata avalia o servidor;
III- Avaliação pela equipe (pares): Os servidores avaliam seus colegas de trabalho.
§1º Para fins do inciso III, o Diretor Executivo Administrativo e o Diretor Executivo Técnico, realizarão, conjuntamente, a escolha de servidores avaliadores, sempre em número de 2 (dois), observando, quando possível, a pertinência temática dos cargos e a localidade de trabalho.
§2º A nota da Avaliação pela Equipe será obtida pela média aritmética das notas atribuídas pelos servidores designados na forma do parágrafo anterior.
§3º A Primeira Avaliação de Desempenho será realizada, excepcionalmente, pela Comissão de Avaliação de Desempenho, na forma deste Manual.
§4º Para fins da Primeira Avaliação, o membro da CAD a que se refere o inciso IV do art. 3º será avaliado por meio da média aritmética da soma das notas dos demais avaliadores.
Art. 6º Para fins de cálculo da média ponderada da Avaliação de Desempenho considera-se a seguinte tabela com os respectivos pesos.

	Autoavaliação	Heteroavaliação	Equipe (pares)
Pesos	1	3	1

Parágrafo único: O disposto no *caput* não se aplica para fins da primeira avaliação, em que a nota final do servidor será atribuída pela média aritmética da soma das notas dos membros da CAD.
Art. 7º A escala gráfica foi o método escolhido para a avaliação, tendo em vista que a sua utilização permite a aplicação de formulários com situações fechadas, ensejando, consequentemente, maior confiabilidade das informações levantadas. Do ponto de vista prático, são esses os passos a serem seguidos:
I- Primeira Fase - Reunião de chefias com os subordinados a fim de explicar o correto preenchimento do formulário;
II- Segunda Fase - Distribuição do instrumento de avaliação (Termo de Avaliação) para as partes envolvidas: servidor a ser avaliado, colegas de setor e chefia;
III- Terceira Fase - Preenchimento do formulário "Termo de Avaliação" por parte do servidor a ser avaliado, por parte do seu chefe imediato e por parte de seus colegas de setor;
IV- Quarta Fase - Tabulação dos formulários, pela Comissão de Avaliação de Desempenho, com a apuração dos pontos médios obtidos pelos avaliados;
V- Quinta Fase - Fixação de medidas administrativas decorrentes da Avaliação de Desempenho que poderão ser relativas à progressão, treinamento, transferência, etc.

VI- Sexta Fase - Divulgação dos resultados aos servidores.
VII- Apresentação, no prazo de até 5 (cinco) dias após a divulgação, por parte de quem se julgar prejudicado, à Comissão de Avaliação de Desempenho, de requerimento solicitando revisão do processo.
VIII- Apresentação do julgamento final, no prazo de até 15 (quinze) dias, por parte da Comissão de Avaliação de Desempenho dos requerimentos de revisão de processo.
VIII- Sétima Fase – Resultado final do processo de avaliação.
Art. 8º O processo de avaliação de desempenho obedecerá ao cronograma de execução fixado bianualmente, através de Portaria expedida pelo Presidente do SAAE.
§1º A primeira avaliação deverá ser concluída no período de 20 (vinte) dias após a publicação desta Portaria, podendo ser prorrogada por igual período.
§2º Caberá à CAD estabelecer o cronograma de execução da avaliação, observado o disposto no *caput.*
Art. 9º São orientações para o avaliador:
I- A avaliação deverá ser feita em relação ao cargo que o servidor desempenha no momento;
II- Procurar ser objetivo, tentando neutralizar sentimentos de simpatia ou desagrado que o servidor possa eventualmente lhe inspirar como pessoa;
III- Garantir um ambiente adequado que lhe permita um bom grau de concentração ao fazer cada avaliação; tentar proceder à avaliação do servidor do princípio ao fim, sem interrupções;
IV- A avaliação se desenvolve com base nos fatores que se encontram definidos em formulário próprio. As afirmativas a eles relacionadas representam a sua maneira de avaliar o desempenho do servidor. Quando a afirmativa que se encontra em uma das quatro alternativas referentes a cada critério de avaliação for a que melhor se adequar ao servidor avaliado, atribuir-lhe um conceito dentre os ali apresentados;
V- Ao concluir a avaliação, revê-la cuidadosamente e discuti-la com o servidor avaliado, explicando-lhe os motivos que o levam a tais resultados. Escolha o local e momento oportunos e propícios para este tipo de diálogo, que tem como um dos objetivos principais criar uma oportunidade para o servidor avaliado ser informado de seus pontos fortes e fracos no trabalho, bem como discutir meios e recursos necessários para que ele possa melhorar seu desempenho;
VI- Comparar o desempenho de diferentes subordinados que trabalham em cargos da mesma natureza são, evidentemente, válidas em termos genéricos, para facilitar o raciocínio. Notar, no entanto, que embora possa haver semelhança entre cargos, dificilmente serão totalmente idênticos.
VII- Ao final da entrevista de avaliação, toda a equipe envolvida na avaliação deverá estabelecer, em conjunto, objetivos a serem alcançados para o desenvolvimento do avaliado. Estes deverão ficar registrados, no formulário, para acompanhamento do desempenho do servidor. A avaliação deverá ter o ciente do avaliado.
VIII- Os formulários de avaliação deverão ser entregues à Comissão de Avaliação de Desempenho dentro do prazo tempestivo, a qual procederá aos julgamentos conclusivos e, após conclusão final, remeterá tais documentos à Diretoria Administrativa, que manterá um arquivo dessas avaliações.
IX- Durante a entrevista de avaliação não deverá ser levantada nenhuma expectativa de ascensão como resultado do processo.
Art.10 A pontuação mínima para que um servidor faça jus à Progressão por Merecimento é de 70 (setenta) pontos e deverá obedecer ao seguinte:
I- Será considerado limite máximo para pontuação por meio da avaliação dos 10 (dez) critérios contidos no formulário "Termo de Avaliação" a quantidade de 100 (cem) pontos – ANEXO 01
II- Será considerado limite máximo para pontuação por meio de apresentação de certificados de conclusão de cursos a quantidade de 30 (trinta) pontos – ANEXO 02
III- O servidor que nos 10 (dez) critérios de avaliação obtiver pontuação média inferior a 70 pontos estará automaticamente desclassificado para concorrer à progressão por merecimento, não sendo permitido proceder à avaliação de seus certificados;
Parágrafo único. O resultado final da Avaliação de Desempenho de cada servidor avaliado indicará uma posição geral de desempenho estabelecida no intervalo de 10 a 130 pontos.
Art. 11 Os processos de avaliação e de apuração de resultados serão executados pela comissão ora constituída.
Art. 12 Quando ocorrer mudança de chefe ou de lotação de servidor, por qualquer razão, deverão ser repassados, pela Diretoria Administrativa, ao novo chefe imediato, os documentos e as informações sobre a avaliação dos empregados.
Art. 13 Ocorrendo transferência de um local de trabalho para outro, antes do encerramento do período de avaliação, o servidor será avaliado pelo chefe imediato ao qual esteve subordinado pelo maior período a que se refere à avaliação.
Art. 14 Os servidores que, no período de avaliação, estiverem em gozo de auxílio maternidade ou afastados do serviço para tratamento de saúde e impossibilitados de participar de alguma fase da avaliação, terão a nota da última avaliação de desempenho repetida.
Parágrafo único: Para fins da Primeira Avaliação, os servidores dispostos no *caput* serão avaliados considerando o período em que estavam fora das circunstâncias apontadas.
Art. 15 Os casos não previstos neste Manual deverão ser levados à consideração e decisão do Presidente do SAAE, previamente apreciados e com parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho.
Art. 16 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PABLÍNIO FRANCESCO ALMEIDA SIQUEIRA
Presidente

ANEXO 01

SAAE	**TERMO DE AVALIAÇÃO**	**PERÍODO DE AVALIAÇÃO: DE _____/ _____/ _____ A _____/ _____/ _____**
1.	**IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO**	
Nome:	**Matrícula:**	
Cargo:	Setor:	
2.	**MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**	
PRESIDENTE		
Nome:	**Matrícula:**	
Cargo:	Setor:	
MEMBRO 1		

Nome:	**Matrícula:**
Cargo:	Setor:
MEMBRO 2	
Nome:	**Matrícula:**
Cargo:	Setor:
MEMBRO 3	
Nome:	**Matrícula:**
Cargo:	Setor:
MEMBRO 4	
Nome:	**Matrícula:**
Cargo:	Setor:

3.	**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**		
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
I - CONHECIMENTO DO TRABALHO: **Grau de exatidão, correção e clareza dos trabalhos executados.**	SEU TRABALHO É DE DIFÍCIL ENTENDIMENTO, APRESENTANDO ERROS E INCORREÇÕES CONSTANTEMENTE, MESMO SOB ORIENTAÇÃO.	1 2 3 4	
	SEU TRABALHO É DE ENTENDIMENTO RAZOÁVEL, EVENTUALMENTE APRESENTA ERROS E INCORREÇÕES, SENDO NECESSÁRIO ORIENTAÇÕES PARA CORRIGI-LOS.	5 6	
	SEU TRABALHO É DE FÁCIL ENTENDIMENTO, RARAMENTE APRESENTA ERROS E INCORREÇÕES E QUASE NUNCA PRECISA DE ORIENTAÇÕES PARA SEREM CORRIGIDOS.	7 8	
	SEU TRABALHO É DE EXCELENTE ENTENDIMENTO, NÃO APRESENTA ERROS NEM INCORREÇÕES E NÃO HÁ NECESSIDADE DE ORIENTAÇÕES.	9 10	
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
II – RENDIMENTO DO TRABALHO: **Volume de trabalho executado em determinado espaço de tempo.**	RARAMENTE EXECUTA SEU TRABALHO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, PREJUDICANDO O SEU ANDAMENTO. NÃO SABE LIDAR COM O AUMENTO INESPERADO DO VOLUME DE TRABALHO.	1 2 3 4	
	TEM DIFICULDADE DE EXECUTAR SEU TRABALHO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS, ÀS VEZES PREJUDICANDO O SEU ANDAMENTO. UM AUMENTO INESPERADO DO VOLUME DE TRABALHO COMPROMETE SUA PRODUTIVIDADE.	5 6	
	FREQÜENTEMENTE CONSEGUE EXECUTAR SEU TRABALHO DENTRO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS. PROCURA REORGANIZAR O SEU TEMPO PARA ATENDER AO AUMENTO INESPERADO DO VOLUME DE TRABALHO.	7 8	
	É ALTAMENTE PRODUTIVO, APRESENTANDO UMA EXCELENTE CAPACIDADE PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE TRABALHOS, MESMO QUE HAJA AUMENTO INESPERADO DO VOLUME DE TRABALHO.	9 10	

CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
III - INICIATIVA: **Comportamento empreendedor no âmbito de atuação, buscando garantir a eficiência e eficácia na execução dos trabalhos.**	TEM DIFICULDADE DE RESOLVER AS SITUAÇÕES SIMPLES DA SUA ROTINA DE TRABALHO, DEPENDENDO CONSTANTEMENTE DE ORIENTAÇÕES PARA SOLUCIONÁ-LAS. NÃO APRESENTA ALTERNATIVAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS OU SITUAÇÕES INESPERADAS.	1 2 3 4	
	BUSCA SOLUCIONAR APENAS SITUAÇÕES SIMPLES DA SUA ROTINA DE TRABALHO, DEPENDENDO DE ORIENTAÇÕES DE COMO ENFRENTAR AS SITUAÇÕES MAIS COMPLEXAS. RARAMENTE APRESENTA ALTERNATIVAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS OU SITUAÇÕES INESPERADAS.	5 6	
	IDENTIFICA E RESOLVE COM FACILIDADE SITUAÇÕES DA ROTINA DE SEU TRABALHO, SIMPLES OU COMPLEXAS. FREQÜENTEMENTE APRESENTA ALTERNATIVAS PARA SOLUCIONAR PROBLEMAS OU SITUAÇÕES INESPERADAS.	7 8	
	É SEGURO E DINÂMICO NA FORMA COMO ENFRENTA E SOLUCIONA AS SITUAÇÕES SIMPLES E COMPLEXAS DA SUA ROTINA DE TRABALHO. SEMPRE APRESENTA IDÉIAS E SOLUÇÕES ALTERNATIVAS AOS MAIS DIVERSOS PROBLEMAS OU SITUAÇÕES INESPERADAS.	9 10	
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
IV - QUALIDADE: **Qualidade dos serviços prestados.**	NÃO DEMONSTRA QUALIDADE NOS TRABALHOS EXECUTADOS, E NÃO APRESENTA JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL.	1 2 3 4	
	RARAMENTE DEMONSTRA DISPOSIÇÃO PARA EXECUTAR OS TRABALHOS PRONTAMENTE.	5 6	
	FREQÜENTEMENTE TEM DISPOSIÇÃO PARA EXECUTAR OS TRABALHOS DE IMEDIATO.	7 8	
	ESTÁ SEMPRE PRONTO E DISPOSTO A EXECUTAR IMEDIATAMENTE O TRABALHO QUE LHE FOI CONFIADO, MOSTRANDO-SE SEMPRE INTERESSADO.	9 10	
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
V - ASSIDUIDADE: **Comparecimento regular e permanência no local de trabalho.**	FALTA E AUSENTA-SE CONSTANTEMENTE DO LOCAL DE TRABALHO, SEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA, NÃO SENDO POSSÍVEL CONTAR COM SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	1 2 3 4	
	ALGUMAS VEZES FALTA E SE AUSENTA DO LOCAL DE TRABALHO, SEM APRESENTAR JUSTIFICATIVA, DIFICULTANDO A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	5 6	
	QUASE NUNCA FALTA E É ENCONTRADO REGULARMENTE NO LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	7 8	
	NÃO FALTA E ESTÁ SEMPRE PRESENTE NO LOCAL DE TRABALHO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES.	9 10	
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
VI - RESPONSABILIDADE: **Observância do horário de trabalho e cumprimento da**	DESCUMPRE CONSTANTEMENTE O HORÁRIO DE TRABALHO E A CARGA HORÁRIA DEFINIDA PARA O CARGO QUE OCUPA. QUASE SEMPRE REGISTRA ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS.	1 2	

carga horária definida para o cargo ocupado.		3 4	
	TEM DIFICULDADES PARA CUMPRIR O HORÁRIO DE TRABALHO E A CARGA HORÁRIA DEFINIDA PARA O CARGO QUE OCUPA. REGISTRA ATRASOS E SAÍDAS ANTECIPADAS COM CERTA FREQÜÊNCIA.	5 6	
	QUASE SEMPRE CUMPRE O HORÁRIO DE TRABALHO E A CARGA HORÁRIA DEFINIDA PARA O CARGO QUE OCUPA. REGISTRA ALGUNS ATRASOS OU SAÍDAS ANTECIPADAS.	7 8	
	CUMPRE RIGOROSAMENTE O HORÁRIO DE TRABALHO E A CARGA HORÁRIA DEFINIDA PARA O CARGO QUE OCUPA. NÃO REGISTRA ATRASOS NEM SAÍDAS ANTECIPADAS.	9 10	

CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
VII – ORGANIZAÇÃO: **Capacidade de cumprir as demandas de trabalho dentro dos prazos previamente estabelecidos.**	NÃO CONSEGUE ORGANIZAR E DIVIDIR SEU TEMPO DE TRABALHO, DESCUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	1 2 3 4	
	NÃO TEM GRANDE HABILIDADE PARA ORGANIZAR E DIVIDIR ADEQUADAMENTE SEU TEMPO DE TRABALHO, DESCUMPRINDO FREQÜENTEMENTE OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	5 6	
	ORGANIZA E DIVIDE BEM O SEU TEMPO DE TRABALHO, RARAMENTE DESCUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	7 8	
	É EXTREMAMENTE HABILIDOSO PARA ORGANIZAR E DIVIDIR ADE-QUADAMENTE SEU TEMPO DE TRABALHO, SEMPRE CUMPRINDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES.	9 10	
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
VIII - USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO: **Cuidado e zelo na utilização e conservação dos equipamentos e instalações no exercício das atividades e tarefas.**	NÃO É CUIDADOSO COM OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, UTILIZANDO-OS DE FORMA INADEQUADA E DANIFICANDO-OS. É SEMPRE COBRADO EM RELAÇÃO AO USO ADEQUADO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.	1 2 3 4	
	RARAMENTE É CUIDADOSO COM OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, UTILIZANDO-OS MUITAS VEZES DE FORMA INADEQUADA E ATÉ MESMO DANIFICANDO-OS. PRECISA SER COBRADO, FREQÜENTE-MENTE, EM RELAÇÃO AO USO ADEQUADO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.	5 6	
	É CONSTANTEMENTE CUIDADOSO COM OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, UTILIZANDO-OS QUASE SEMPRE DE FORMA ADEQUADA, SEM DANIFICÁ-LOS. QUASE NUNCA É COBRADO EM RELAÇÃO AO USO ADEQUADO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.	7 8	
	É EXTREMAMENTE CUIDADOSO COM OS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, UTILIZANDO-OS SEMPRE DE FORMA ADEQUADA, SEM DANIFICÁ-LOS. NUNCA PRECISA SER COBRADO EM RELAÇÃO AO USO ADEQUADO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO.	9 10	
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
IX - URBANIDADE: **Melhor utilização dos recursos disponíveis, visando à melhoria dos fluxos dos processos de trabalho e a consecução de resultados eficientes.**	NÃO SE PREOCUPA EM UTILIZAR OS MATERIAIS DE TRABALHO DE FORMA ADEQUADA, DESPERDIÇANDO-OS. NÃO APRESENTA IDÉIAS PARA SIMPLIFICAR, AGILIZAR OU OTIMIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO.	1 2 3 4	
	RARAMENTE UTILIZA OS MATERIAIS DE TRABALHO DE FORMA ADEQUADA, MUITAS VEZES DESPERDIÇANDO-OS. RARAMENTE APRESENTA IDÉIAS PARA SIMPLIFICAR, AGILIZAR OU OTIMIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO.	5 6	
	UTILIZA CONSTANTEMENTE OS MATERIAIS DE TRABALHO DE FORMA ADEQUADA, BUSCANDO NÃO DESPERDIÇÁ-LOS. FREQÜENTEMENTE APRESENTA IDÉIAS PARA SIMPLIFICAR, AGILIZAR OU OTIMIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO.	7 8	
	SEMPRE UTILIZA OS MATERIAIS DE TRABALHO DE FORMA ADEQUADA, SEM DESPERDIÇÁ-LOS E BUSCANDO DIMINUIR O CONSUMO. SEMPRE APRESENTA IDÉIAS PARA SIMPLIFICAR, AGILIZAR OU OTIMIZAR OS PROCESSOS DE TRABALHO.	9 10	
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**TOTAL DE PONTOS POR CRITÉRIO**
X - CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE: **Capacidade de Desenvolver as Atividades e Tarefas em Equipe, Valorizando o Trabalho em Conjunto na Busca de Resultados Comuns.**	NÃO TEM CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO E INTERAÇÃO COM A EQUIPE, CRIANDO UM CLIMA DESAGRADÁVEL DE TRABALHO. NÃO ACEITA SUGESTÕES DOS MEMBROS DA EQUIPE PARA DIMINUIR SUAS DIFICULDADES, NÃO AGINDO DE FORMA A PROMOVER A MELHORIA DO DESEMPENHO DA EQUIPE NA BUSCA DE RESULTADOS COMUNS.	1 2 3 4	
	TEM POUCA CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO E INTERAÇÃO COM A EQUIPE, NÃO SE PREOCUPANDO EM MANTER UM BOM CLIMA DE TRABALHO. ÀS VEZES ACEITA SUGESTÕES DOS MEMBROS DA EQUIPE PARA DIMINUIR SUAS DIFICULDADES, QUASE NUNCA AGINDO DE FORMA A PROMOVER A MELHORIA DO DESEMPENHO DA EQUIPE NA BUSCA DE RESULTADOS COMUNS.	5 6	
	TEM BOA CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO E INTERAÇÃO COM A EQUIPE, BUSCANDO MANTER UM BOM CLIMA DE TRABALHO. ACEITA SUGESTÕES DOS MEMBROS DA EQUIPE PARA DIMINUIR SUAS DIFICULDADES E BUSCA AGIR DE FORMA A PROMOVER A MELHORIA DO DESEMPENHO DA EQUIPE NA BUSCA DE RESULTADOS COMUNS.	7 8	
	TEM EXCELENTE CAPACIDADE DE RELACIONAMENTO E INTERAÇÃO COM A EQUIPE, SEMPRE MANTENDO UM BOM CLIMA DE TRABALHO. NÃO APRESENTA DIFICULDADES DE TRABALHO EM EQUIPE, AGINDO DE FORMA A PROMOVER A MELHORIA DO DESEMPENHO DA EQUIPE NA BUSCA DE RESULTADOS COMUNS.	9 10	
TOTAL DE PONTOS:			

ANEXO 02

3.	**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO**			
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
CRITÉRIO	**ITENS DE DESCRIÇÃO DO DESEMPENHO OU COMPORTAMENTO**	**PONTOS ATRIBUÍDOS**	**QTD**	**TOTAL DE PONTOS**
XI – PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROFISSIONAIS:	CONCLUSÃO DE CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 5 À 20 HORAS/AULAS OU PARTICIPAÇÃO DE SIMPÓSIOS OU SEMINÁRIOS OU ENCONTROS DE MESMA CARGA HORÁRIA	1		
	CONCLUSÃO DE CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 20 À 40 HORAS/AULAS OU PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS DE MESMA CARGA HORÁRIA	2		
	CONCLUSÃO DE CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 À 60 HORAS/AULAS.	3		
	CONCLUSÃO DE CURSOS COM CARGA HORÁRIA DE MAIS DE 60 HORAS/AULAS.	4		
TOTAL DE PONTOS:				

ANEXO 03

4.	AVALIAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO (APENAS PARA A AUTOAVALIAÇÃO E SEM FINS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO)
ILUMINAÇÃO: _____ ADEQUADA _____ INADEQUADA. **TEMPERATURA E VENTILAÇÃO**: _____ ADEQUADA _____ INADEQUADA. **EQUIPAMENTO:** _____ SUFICIENTE _____ INSUFICIENTE. **INSTALAÇAO DE TRABALHO:** _____ ADEQUADA _____ INADEQUADA. **RUÍDOS:** _____ BAIXO _____ ALTO _____ INEXISTENTE.	
SE AS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DO TRABALHO INTERFEREM NO SEU DESEMPENHO PROFISSIONAL, EM QUAIS DESTES DEZ CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO O SEU DESEMPENHO É PREJUDICADO?	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	

ANEXO 04

5.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE O DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO (PARA HETEROAVALIAÇÃO)

6.	SUGESTÕES PARA MELHORIA DO DESEMPENHO DO SERVIDOR AVALIADO (PARA HETEROAVALIAÇÃO)

ANEXO 05

7.	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		
PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA COMSSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NOTIFICA AO SERVIDOR ACIMA IDENTIFICADO, O RESULTADO DE 77SUA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, CORRESPONDENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01/ 11/ 2017 À 30/ 11/ 2019. PONTUAÇÃO ALCANÇADA _____ PONTOS. PERCENTUAL COM RELAÇÃO AO TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO _____ %. CONCEITO: _____ EXCELENTE (>= A 90% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA). _____ BOM (>70% E <90% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA). _____ REGULAR (>60% E <=70% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA). _____ INSATISFATÓRIO (<60% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA).			
NÚMERO DE PONTOS E PORCENTAGEM POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		**PONTOS**	**%**
I	CONHECIMENTO DO TRABALHO		
II	RENDIMENTO DNO TRABALHO		
III	INICIATIVA		
IV	PRESTEZA		
V	ASSIDUIDADE		
VI	RESPONSABILIDADE		
VII	ORGANIZAÇÃO		
VIII	USO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE SERVIÇO		
IX	URBANIDADE		
X	CAPACIDADE DE TRABALHO EM EQUIPE		
XI	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS PROFISSIONAIS		
TOTAL DE PONTOS			
TENDO EM VISTA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO E APÓS SER CONSIDERADAS TODAS AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO CONSIDERA O AVALIADO: **_____ APTO.** **_____ INAPTO.** **_____ INFREQÜENTE.**			

8.	ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DESEMPENHOEMPENHO	
Presidente		
Membro	Membro	Membros
_____ LOCAL	_____ DATA	

9.	NOTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
ESTOU CIENTE DO RESULTADO DA MINHA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
/ /	
_____ DATA	_____ ASSINATURA

Publicado por:
Paulo Cesar de Oliveira Diniz Silva
Código Identificador:462A79F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2019.10.02.01/2019 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2019.10.02.01/2019 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2019.10.02.01/2019 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.10.02.01/2019 - SRP.
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A Á Z PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES DO ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002 – LEI QUE REGULAMENTA O PREGÃO, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.

EMPRESA VENCEDORA: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA 103, LT 14-15-16, CONJ GAMA, ROD ICÓ A IGUATU, ICÓ - CE
CNPJ Nº: 10.495.121/0001-05.

EMPRESA	LOTES	PERCENTUAL DE DESCONTO
VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA	LOTE 01 – FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS GENÉRICOS (COMUNS)** DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, EDICÃO DE AGOSTO DE 2019 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**VALOR MÁXIMO R$ 150.000,00**	5,24% (CINCO VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO)
	LOTE 02 – FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS GENÉRICO PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS)** DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, EDICÃO DE AGOSTO DE 2019 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR MÁXIMO R$ 80.000,00**	10,59% (DEZ VÍRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO)
	LOTE 03 - FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS GERAIS(ÉTICOS)** DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, EDICÃO DE AGOSTO DE 2019 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR MÁXIMO R$ 150.000,00**	10,11% (DEZ VÍRGULA ONZE POR CENTO)
	LOTE 04 - FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS)ÉTICOS** DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, EDICÃO DE AGOSTO DE 2019 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR MÁXIMO R$ 100.000,00**	10,04% (DEZ VÍRGULA QUATRO POR CENTO)
	LOTE 05 - FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS SIMILARES (COMUNS)** DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, EDICÃO DE AGOSTO DE 2019 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**VALOR MÁXIMO R$ 50.000,00**	7,85% (STE VÍRGULA OITENTA E CINCO POR CENTO)

EMPRESA VENCEDORA: DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, 539, BAIRRO ALVORADA, FRANCISCO BELTRAO - PR
CNPJ Nº: 18.337.759/0001-20.

EMPRESA	LOTES	PERCENTUAL DE DESCONTO
DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	LOTE 06 - FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS SIMILARES PSICOTRÓPICOS (CONTROLADOS)** DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA – ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A À Z, EDICÃO DE AGOSTO DE 2019 INCLUSÕES E EXCLUSÕES POSTERIORES, COM O OBJETIVO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. **VALOR MÁXIMO R$ 50.000,00**	2,18% (DOIS VÍRGULA DEZOITO POR CENTO)

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de novembro de 2019.

ASSINA PELO LICITANTE: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA: CAIO VINÍCIUS AMÂNCIO DE SOUSA E POR DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME: EDUARDO MERISIO .

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

Orós-Ce, 29 de Novembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:E0927573

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2019.10.30.01/2019 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2019.10.30.01/2019 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2019.10.30.01/2019 - SRP, resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2019.10.30.01/2019 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE.
ORGÃOS PARTICIPATIVOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇAO DE VEICULOS E MOTOCICLETA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ORÓS-CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/1993 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO 10.024, DE 21/09/2019, E O DECRETO MUNICIPAL Nº 80/2018.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA-ME
ENDEREÇO: AV GOVERNADOR PLACIDO ADERALDO CASTELO, 1733, PLANALTO, JUAZEIRO DO NORTE-CE
CNPJ Nº: 23.459.837/0001-07.
REPRESENTANTE: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA
CPF Nº: 164.045.563-91.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	UND.	QNT	VIR UNIT.	VLR TOTAL
01	VEICULO CABINE SIMPLES, MOTOR MÍNIMO DE 1.6, ANO/MODELO 2019/2019, veículo 0 km, COR BRANCA, COM AIRBAG, AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, ADAPTADO PARA AMBULANICA DE SIMPLES REMOÇÃO, capacidade tanque combustível mínima de 50 litros, TIPO A COM OS SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOSNA PORTARIA Nº 2048/2002; SINALIZADOR OPTICO E ACUSTICO; MACA RETRATIL; SUPORTE PARA SORO E OXIGENIO MEDICINAL Com todos os itens de segurança que determina o código Nacional de Trânsito.	MARCA: PEUGEOT MODELO: PARTNER 1.6 ADAPTADA A AMBULANCIA	UND	02	R$ 76.000,00	R$ 152.000,00
02	Veículo automotor novo de fabricação nacional com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares, devendo ter no mino os seguintes: ano/modelo 2019/2019, veículo 0 km, motorização mínima de 1.0 cc com potência mínima de 70cv gasolina/biocombustível, air bag duplo frontal e freios ABS – Garantia mínima de 01 ano sem limites de quilometragem, 05 marchas a frente e 01 ré, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado (quente e frio), travas elétricos das portas e porta malas e espelhos retrovisores externos elétricos, capacidade tanque combustível mínima de 50 litros. Com todos os itens de segurança que determina o código Nacional de Trânsito.	MARCA: CHEVROLET MODELO: ONIX JOY	UND	02	R$ 45.000,00	R$ 90.000,00
03	Motocicleta, tipo: OHC, monocilíndrico, 4 tempos, cilindrada mínima 160 cc, arrefecido a ar, ano/modelo: 2019, sistema de alimentação: injeção eletrônica, transmissão 05 velocidades, sistema de partida: elétrica, combustível gasolina, 0 km. Com todos os itens de segurança que determina o código Nacional de Trânsito.	MARCA: HONDA MODELO: START 160CC	UND	01	R$ 10.499,99	R$ 10.499,99
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						R$ 252.499,99

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 29 de novembro de 2019.

ASSINA PELO LICITANTE: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA.

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: ZUILA MARIA MACIEL DE MELO PEIXOTO (SECRETÁRIA DE SAÚDE).

ORGÃOS PARTICIPATIVOS*:* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE: MARIA LOPES DUARTE *E* SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS: MARCELO BATISTA DE LIMA.

Orós-Ce, 29 de novembro de 2019.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:6399CBE1

